



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A Secretaria Municipal de Educação de Salto do Itararé/PR utiliza impressoras em diversas repartições, incluindo secretaria da educação e as escolas. Desta maneira a reposição de toner, unidade fusora e cilindros é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e a qualidade das impressões realizadas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a aquisição de toner para a Secretaria Municipal de Educação incluem:

Compatibilidade: Os toners e demais itens devem ser compatíveis com as impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Qualidade de Impressão: Os toners e demais itens devem proporcionar qualidade de impressão satisfatória para documentos administrativos e pedagógicos.

Durabilidade: Os toners e demais itens devem ter uma vida útil adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Custo-benefício: Deve-se considerar o custo-benefício dos toners, buscando uma opção que ofereça qualidade a um preço justo.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Garantia: Os toners e demais itens devem vir com garantia para assegurar a substituição em caso de defeitos ou problemas de compatibilidade.

Estabelecer requisitos claros e rigorosos para a contratação dos serviços é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência na prestação do serviço.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

| LOTE 1 – TONER E TINTA | | | | | |
|---|--|-----|------|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QTD. | VALOR UNI. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | Toner TN 1060 – Modelo DCP 1602 para impressora marca Brother | UN | 30 | R\$55,10 | R\$1.653,00 |
| 2 | Toner TN 750 – Modelo DCP 8157DN e MFC 8712DW para impressora marca Brother. | UN | 20 | R\$51,85 | R\$1.037,00 |
| 3 | Toner TN 3472 – Modelo DCP L5652DN para impressora marca Brother. | UN | 30 | R\$55,90 | R\$1.677,00 |
| 4 | KIT Tinta Refil T544 – Modelo L3150 Epson colorida (CORES: BLACK, MAGENTA, CYAN, YELLOW) | KIT | 10 | R\$184,67 | R\$1.846,70 |
| 5 | Toner CE505 -280A – Modelo Laser Jet P2055DN impressora HP. | UN | 10 | R\$52,16 | R\$521,60 |
| 6 | KIT Tinta Refil GI190 e G3110 – Impressora Canon (CORES: BLACK, MAGENTA, CYAN, YELLOW) | KIT | 20 | R\$297,67 | R\$5.953,40 |
| 7 | Toner TN2340 – Modelo HL - L2360DW – Impressora Brother. | UN | 10 | R\$48,43 | R\$484,30 |
| VALOR GLOBAL LOTE 1: R\$13.173,00 (treze mil cento e setenta e três reais) | | | | | |



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

| LOTE 2 – CILINDROS | | | | | |
|--|---|----|------|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QTD. | VALOR UNI. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | CILINDRO – Modelo DCP 1602 para impressora marca Brother | UN | 30 | R\$57,00 | R\$1.710,00 |
| 2 | CILINDRO – Modelo DCP 8157DN -DR3302- para impressora marca Brother | UN | 20 | R\$98,43 | R\$1.968,60 |
| 3 | CILINDRO – Modelo DCP L5652DN para impressora marca Brother. | UN | 30 | R\$98,87 | R\$2.966,10 |
| 4 | CILINDRO – Modelo HL - L2360DW – para impressora marca Brother. | UN | 20 | R\$55,27 | R\$1.105,40 |
| VALOR GLOBAL LOTE 2: R\$7.750,10 (sete mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos) | | | | | |

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: 15 dias corridos.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas (Banco de Preços).



5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Anexo II

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na aquisição de toner compatível com as impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Salto do Itararé/PR. Os toners devem atender aos requisitos técnicos e às necessidades da Secretaria, garantindo a qualidade das impressões e a continuidade das atividades administrativas.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

A modalidade escolhida para a licitação será mediante pregão eletrônico. Esta escolha se justifica pela natureza da aquisição e atendimento as leis vigentes

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Espera-se que com a abertura de licitação para a aquisição dos toners, proporcione economia de recursos e assegure a perfeita operação nas impressoras, resultando na continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da aquisição, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas.

Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Será considerado o impacto ambiental dos toners, dando preferência a produtos que atendam a padrões de eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

✓



12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Atendimento à necessidade identificada: a aquisição é viável e necessária para atender às demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais.

Conformidade com normas e legislação: todas as etapas do estudo técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.